



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2024/SES/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/63445**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.24.451-53.

**CONTRATADA:** A empresa SIM SAUDE SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03, localizada sito à R. Aparício Alves de Lima, 150 - Vila Jangada - Imbaú - PR, 84.250-000, Iguaçu - PR, telefones: (43) 3344-4119 e e-mail: [simsaude.licitacao@gmail.com](mailto:simsaude.licitacao@gmail.com), neste ato representada por MARIA ARLETE SELICANI PEDRO, portador da Cédula de Identidade nº \*\*\*\*636 SESP/PR e Cadastrado no CPF nº \*\*\*\*10.249-04.

**OS CONTRATANTES:** considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/61405, resolvem celebrar o presente Terno Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902  
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: [contratos@ses.mt.gov.br](mailto:contratos@ses.mt.gov.br).

Página 1 de 3



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto **REAJUSTE** de aproximadamente 5,319640% nos termos da Cláusula Décima – REAJUSTE, de acordo com o art. artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 267 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

**2.1.** Com o **REAJUSTE** calculado para o período de 06/2024 a 05/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com percentual de aproximadamente 5,319640% (cinco inteiros vírgula três um nove seis quatro zero por cento) no valor de **R\$ 175.711,00** (Cento e setenta e cinco mil e setecentos e onze reais), alterando o valor total do contrato de R\$ 3.830.994,50 para **R\$ 4.006.705,50 (quatro milhões, seis mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**. A nova aplicabilidade entra em vigor a partir de **31/07/2025**. Em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 134/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria:

| LOTE 05 - Serviços médicos em Ortopedia e Traumatologia para atender ao Hospital Regional de Sorriso. |                                                                                                |                      |                      |                 |                          |                         |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| ITEM                                                                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                      | QTD<br>PROFISSIONAIS | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QTD 12<br>MESES | R\$<br>UNITÁRIO<br>ORIG. | R\$ UNIT.<br>REAJUSTADO | R\$ TOTAL                   |
| 1                                                                                                     | PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO.<br>ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.<br>12HS. TODOS OS DIAS DA<br>SEMANA.  | 03                   | PLANTÃO              | 1.095           | R\$<br>1.809,86          | <b>R\$ 1.906,14</b>     | <b>R\$<br/>2.087.223,30</b> |
| 2                                                                                                     | PLANTÃO PRESENCIAL<br>NOTURNO. ORTOPEDIA E<br>TRAUMATOLOGIA. 12HS. TODOS<br>OS DIAS DA SEMANA. | 02                   | PLANTÃO              | 730             | R\$<br>1.809,86          | <b>R\$ 1.906,14</b>     | <b>R\$<br/>1.391.482,20</b> |
| 3                                                                                                     | PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.<br>ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.<br>TODOS OS DIAS DA SEMANA.              | -                    | PROCEDIMENTO         | 960             | Valor tabela<br>SIGTAP   | -                       | R\$<br>480.000,00           |
| 4                                                                                                     | ATENDIMENTO AMBULATORIAL.<br>ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.<br>4HS. DE SEGUNDA A SEXTA-<br>FEIRA.  | -                    | CONSULTA             | 4.800           | R\$ 10,00                | -                       | R\$<br>48.000,00            |
| VALOR DO REAJUSTE:                                                                                    |                                                                                                |                      |                      |                 |                          | <b>R\$ 175.711,00</b>   |                             |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO:                                                                              |                                                                                                |                      |                      |                 |                          | <b>R\$ 4.006.705,50</b> |                             |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902  
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: [contratos@ses.mt.gov.br](mailto:contratos@ses.mt.gov.br).

Página 2 de 3

- **Projeto Atividade:** 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- **Natureza da despesa:** 3.3.90
- **Elemento da despesa:** 39
- **Fonte:** 1.500.1002 – 1.600.0000

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2026.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 223/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário Estadual de Saúde*

**MARIA ARLETE  
SELICANI**

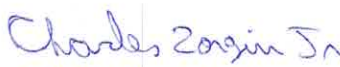
**PEDRO:5954102  
4904**

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ARLETE SELICANI  
PEDRO:59541024904  
Dados: 2025.09.08  
13:57:34 -03'00'

**MARIA ARLETE SELICANI PEDRO**  
*Sim Saúde Serviços Ltda*

#### Testemunhas:

  
**Eduardo Cavalcante Pestana**  
Matrícula 314663  
SES

  
**SES 349663**